

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0353/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

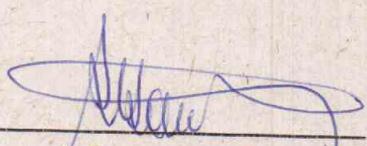
Art. 1º - Conceder o(a) Sr.(a), relacionadas abaixo, uma gratificação de insalubridade, percebendo o percentual de 20% (vinte por cento), do salario base, com fundamento no que dispõem o Artigo 15º II e Art. 16, II, e) e g) da Lei Municipal 806/2011.

- 1-Cicero Oliveira Vanderlei – Agente de Endemias
- 2-Edinaldo Almeida de Barros- Agente Sanitário
- 3-Anderson Lopes dos Santos – Agente de Endemias
- 4-Arnaldo Lopes Ferreira – Agente de Endemias
- 5-Antonio Marcos Barbosa da Silva – Agente de Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 23 de Julho de 2012.



Sandougl Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

